




Estado do Rio Grande do Sul


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

LIDO	
Dia:	10/05/21
Ass.:	
Presidente	

INDICAÇÃO Nº 031/2021, de 07 de maio de 2021,

O Vereador Dioni Júnior Ribeiro, da bancada do MDB, integrante do Poder Legislativo do Município de Campos Borges/RS, nos termos dos Arts. 163 e 164 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que após lida em plenário seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis a espécie.

PREFEITURA MUN. DE CAMPOS BORGES	
RECEBI	
Em:	10/05/2021
Ass.:	

INDICAÇÃO

Requer ao Poder Executivo que verifique a possibilidade de criação do Programa de Incentivos a Bacia Leiteira no Município de Campos Borges/RS, através de um Projeto de Lei.

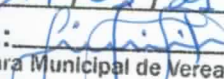
JUSTIFICATIVA

Esta indicação justifica-se pelas dificuldades que os Produtores de Leite do município enfrentam.

Desta forma, sugiro que o Executivo Municipal, em parceria com a EMATER, avalie e analise o Projeto de Lei em anexo.

O que se propõe inicialmente é a destinação de material para a pavimentação poliédrica nas mangueiras de área de aproximadamente 70 m², fazendo a preparação do solo por meio de terraplenagem colocação de pedras, pó de britas e serviço de rolo, isto será feito na forma de parceria entre o Poder Executivo com as pedreiras do nosso município, comprando a pedra e fornecendo ao produtor da bacia leiteira o material para a confecção do calçamento e de contra partida o produtor arcará com a contratação do profissional e custos da mão-de-obra, e assume o compromisso de manter-se

PUBLICADO em:

19/05/21
Ass.: 
Câmara Municipal de Vereadores

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

na atividade por pelo menos 01 (um) ano após ser contemplado. Caso as atividades forem encerradas antes do prazo de 12 (doze) meses o mesmo deverá devolver aos cofres públicos o valor investido pelo poder público.

A execução deverá ser num prazo de 60 (sessenta) dias a partir da definição de que o produtor foi contemplado, podendo haver prorrogação mediante justificativa concreta. Tendo assim o agricultor mais 45 dias para finalização da mesma.

O Poder Público irá fazer a terraplenagem do terreno e preparação do mesmo, com pedras para uma base firme, quando necessário e serviço de rolo, para melhor compactação.

A EMATER/RS ASCAR ficará com atribuição de auxiliar na preparação do local com demarcação de nível ou outra ação pertinente a atividade leiteira.

Motivo para o qual é uma dificuldade do animal (vaca) ficar limpo, e com sanidade, com o barro que se encontra na sala de espera antes de entrar na sala de ordenha, tendo um calçamento a Administração não irá precisar levar pedras e cascalhos todos os anos nas propriedades principalmente na época de chuvaradas e inverno. E a EMATER/RS poderá fornecer todo o suporte para o agricultor na questão de agilizar a documentação caso necessária, tais como licenciamento ambiental, avaliação do terreno, entre outras questões a qual for de sua competência, sem gasto algum para o agricultor FAZENDO TODA DESBUROCRATIZAÇÃO necessária para início da obra.

O proprietário rural interessado no incentivo deverá:

- Ter talão de produtor com inscrição no Município de Campos Borges-RS;
- Apresentar o talão de produtor do Município com notas de vendas de produtos na área proposta;
- Ter DAP- Declaração de Aptidão do Pronaf – ativa;
- Estar na atividade a pelo menos 1 ano e permanecer na mesma por 1 ano;
- Estar em dia com o setor de tributação Municipal.

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

As inscrições serão feitas junto a Secretaria da Agricultura, onde será fornecido ao produtor rural a autorização do respectivo Secretário Municipal ou seu substituto legal.

O "Incentivo para Produção" será de uso exclusivo do(s) titular(es) do talão de produtor - limitando-se um por propriedade independentemente do número de produtores - não podendo ser trocado, emprestado ou vendido, sob pena de exclusão do produtor rural infrator do programa por este exercício, e por dois subsequentes.

Objetivo pelo qual a Bacia Leiteira é um mecanismo que gira recursos em nossa cidade e em todo o Estado do Rio Grande do Sul e merece atenção especial do Poder Executivo.

Sendo que além de gerar qualidade para o produtor rural também irá beneficiar os GARIMPEIROS do nosso Município que irão vender a pedra para o calçamento, gerando emprego e renda.

Desde já, coloco-me a inteira disposição para discussão desta indicação.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Campos Borges/RS, 07 de maio de 2021.

Dioni Junior Ribeiro

Vereador - Bancada MDB

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br